



## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

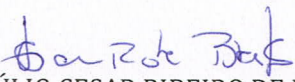


ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, COM ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.27.01

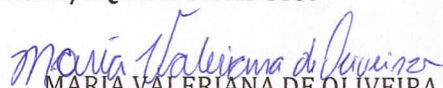
**OBJETOCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE ARBITRAGENS DE DIVERSAS MODALIDADES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO - CE.**

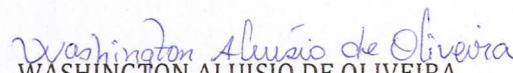
Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de 2019 às 09:00 horas deu início a sessão; a Comissão de Pregão deu-se prazo para recebimento de Credenciamento dos proponentes interessados das 09:00 às 09:10 horas, em seguida a **Sra. MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA - PREGOEIRA**, nomeado pela **Portaria nº 158/2019, de 02 de Abril de 2019**, e assessorado pelo **Sr. WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA- MEMBRO** da comissão permanente de Licitação, nomeado através desta mesma Portaria, para realização da sessão para processamento do Pregão Presencial supracitado. Onde compareceu a sessão a empresa: **MC BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS**, inscrita sob **CNPJ nº 10.868.264/0001-15**, representada neste ato pelo **Sr. JÚLIO CESAR RIBEIRO DE BRITO, inscrito no CPF nº 617.395.533-49**. A mesma foi declarada **CREDENCIADA**. Após a divulgação do resultado do credenciamento a Comissão de Pregão colocou à palavra ao licitante presente onde o mesmo declinou de usá-la. Após anúncio do credenciamento deu-se a abertura do envelope de proposta comercial. Após análise a Comissão de Licitação informou ao licitante presente que o mesmo tinha apresentado a proposta em conformidade com o edital, onde apresentou o seguinte valor: **LOTE ÚNICO** – valor global de **R\$ 34.175,00 (trinta e quatro mil, centos e setenta e cinco reais)**, constatou-se que o valor apresentado pela empresa estava abaixo do preço médio estimado pela administração, mesmo assim, a pregoeira **Sra. MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA** indagou ao licitante presente se haveria possibilidade de lance, o representante falou da inviabilidade da redução do preço visto que no valor apresentado já está incluso todos os custos diretos e indiretos e que a oferta de um lance menor poderia inviabilizar a execução dos serviços. Dando sequencia aos trabalhos o pregoeiro inicia a fase de **Habilitação**, onde foi constatado que a empresa não apresentou o solicitado no item **5.1; IV, b) Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa Jurídica**; Pelo fato empresa **MC BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS**, ser a única licitante participante deste certame, a pregoeira decide aplicar o benefício previsto no Art. 48 da Lei 8666/93, abrindo prazo de 08 (oito) dias para que seja entregue do documento que não foi apresentada. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao representante da empresa presente, onde não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado da fase de Lances e Habilitação, e que renunciava ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002; Nada mais havendo a tratar, Eu, **WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA**, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública.

**EMPRESA PRESENTE:**

  
JÚLIO CESAR RIBEIRO DE BRITO  
MC BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS

**PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:**

  
MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA  
Pregoeira PMP

  
WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA  
Equipe de Apoio PMP